

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
(Admissão de professores em caráter temporário)

Antônio Carlos Kestring, Prefeito em exercício de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 72, de 28/04/2011, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de professores para atuação na área da Educação Infantil, no período das férias constitucionais dos profissionais do magistério público municipal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo seletivo será regido por este edital e destina-se ao provimento de vagas de professores a serem admitidos em caráter temporário e de excepcional interesse público para substituir os professores em gozo de suas férias constitucionais, no período de planejamento e capacitação a serem concedidas no mês de janeiro de 2018. O período do contrato vai do dia 08/01 á 05/02/2018.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 07 a 22 de novembro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Padre Francisco Kroker nº 86, Bairro Centro, das 8 às 12 h.

2.2 - Ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente, que deverá ser apresentado no ato de escolha das vagas.

2.3 - O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

2.4 - Após a data e o horário fixado no item 2.1 não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

2.5 - O candidato poderá fazer a inscrição apenas para área de educação Infantil.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.2 - Ter idade de dezoito anos, completos até a data do encerramento da inscrição;

3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 - Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.5 - Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

3.5.1 - carteira de identidade;

3.5.2 - certificado de reservista, se do sexo masculino;

3.5.3 - CPF;

3.5.4 - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

3.5.5 - comprovante de habilitação para a área de atuação, expedido por instituição credenciada, conforme previsto nos itens 6.2.1 e 6.2.2;

3.5.6 - documento comprobatório de participação em programas de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, expedido e registrado por órgão competente;

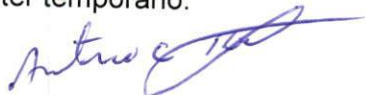
3.5.7 - certidão de nascimento dos filhos;

3.5.8 - atestado de tempo de serviço no magistério, expresso por períodos de contratação, em anos, meses e dias, expedido por órgão competente (considerados até 30/10/2017);

3.5.9- não serão fornecidos Xerox dos documentos na Secretaria da Educação e Esportes.

4 – DO CARGO

4.1- Professor admitido em caráter temporário.



Registrado e Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de Mirim Doce
Em: 07/11/17

Ass. Resp.

MAIARA MARLUCCI ESPINDOLA
ADMINISTRATIVO RESP RH

5 – DAS VAGAS

5.1 - As vagas oferecidas para este processo seletivo serão as oferecidas no período de férias constitucionais dos professores efetivos que atuam na Educação Infantil do município.

5.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados para atuar na Educação Infantil do município.

6.2 - A classificação será em ordem decrescente e levará em conta o somatório de pontos obtidos pelo candidato nos seguintes critérios:

- I - Habilitação profissional na área em que o candidato deseja atuar;
- II - Curso de Especialização (pós-graduação);
- III - Tempo de Serviço;
- IV - Horas de aperfeiçoamento;
- V - Idade e número de filhos.

6.2.1 - Pontuação para habilitação profissional:

Formação profissional	Pontuação
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	50 pontos
Diploma de Licenciatura em curso de nível superior	20 pontos
Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio) com frequência a curso de Pedagogia	4 pontos para cada fase
Diploma de Habilitação sem Magistério (Ensino Médio) com frequência a curso de Pedagogia	3 pontos para cada fase
Diploma de Habilitação para o Magistério (Ensino Médio)	3 pontos

6.2.2 - Pontuação por Curso de Especialização:

6.2.2.1 - Pós-graduação na área específica - 10 pontos.

6.2.3 - Pontuação por Tempo de Serviço:

6.2.3.1 - Para cada ano de serviço* prestado na área do magistério público municipal, estadual ou particular, computados até a data de 30/10/2017 – 0,01 ponto por mês.

***A fração superior a 15 (quinze) dias será computada como um mês.**

6.2.4 - Horas de aperfeiçoamento:

6.2.4.1 - Frequência em cursos de formação continuada. Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente, relativo aos anos de 2013 a 2017. A cada hora de curso o candidato somará 0,01 ponto.

6.2.5 – Idade e número de filhos serão critérios de desempate do somatório dos pontos

7– DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

7.1 - A divulgação da lista de rol de inscritos dar-se-á no dia 23/11/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

7.2 - O prazo para recurso será de 01 (um) dia a contar da data da divulgação.

7.3 - A divulgação dos resultados provisórios da prova de títulos dar-se-á no dia 29/11/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

7.4 - O prazo para recurso será de 01 (um) dia a contar da data da divulgação.

7.5 - A divulgação dos resultados dos recursos será no dia 01/12/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

7.6 - A homologação dos resultados finais se dará dia 04/12/2017, sendo afixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Educação.

8 – DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 - A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a necessidade, sendo chamado cada candidato individualmente, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Padre Francisco Kroker nº 86 Bairro Centro, Mirim Doce, S/C.

8.2 - As vagas oferecidas corresponderão ao regime de 20 horas semanais.

8.3 - A chamada dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.

8.4 - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.5 - O candidato que escolher vaga e não assumir o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

8.6 - As vagas são de cadastro reserva.

9 – DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente, sendo para este edital MAG -1-A.

10- DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1- O regime jurídico para contratação temporária será o estabelecido na Lei Complementar nº 72, de 28/04/2012 e o regime previdenciário será o do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

11- DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O candidato poderá efetuar sua inscrição pessoalmente ou por procuração pública ou particular;

11.2 - A inscrição e a classificação não garantem ao candidato o direito de nomeação;


11.3 - Para ser nomeado, além da documentação apresentada na inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que serão solicitados pelo Departamento de Pessoal.

11.4 - O presente processo seletivo terá validade durante o mês de janeiro de 2017;

11.5 - No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Seletivo.

Mirim Doce, 07 de novembro de 2017.


Antonio Carlos Kestring
Prefeito em exercício

ANEXO I

DATA	ATO
07/11/2017	Publicação do Edital
09/11/2017	Prazo para impugnação do edital de abertura de inscrições
10/11/2017	Publicação das decisões acerca das impugnações ao edital de abertura de inscrições
07 à 22/11/2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
23/11/2017	Publicação do rol de inscritos
24/11/2017	Prazo para recurso das inscrições
27/11/2017	Homologação das inscrições
29/11/2017	Publicação dos resultados provisórios da prova de título
30/11/2017	Prazo para recurso dos resultados provisórios
01/12/2017	Resultados dos recursos
04/12/2017	Homologação dos resultados finais

Autuado e Publicado

Registrado e Publicado no Mural da
 Prefeitura Municipal de Mirim Doce

Em: 07/11/2017

Ass. Resp.

MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
 AGENTE ADMINISTRATIVO RESP RH
 P. S. N.º 2691/2015